



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO

ATO ENAMAT Nº 126, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 10, parágrafo único, da [Resolução Administrativa n.º 1.158/2006](#), aqui já considerada a disponibilidade dentre os mais antigos integrantes do Conselho Consultivo,

considerando os benefícios gerados pela cooperação internacional, notadamente por parte de instituições de ensino mundialmente reconhecidas, como a Universidade de Milão, em prol do aprimoramento da missão institucional da ENAMAT em prover formação e aperfeiçoamento da magistratura;

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do [ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013](#);

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes de representação da Direção da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho a Sua Excelência o Senhor Ministro ALEXANDRE AGRA BELMONTE, Conselheiro da ENAMAT, especificamente para representar a entidade na assinatura de Acordo de Cooperação junto à Universidade de Milão, em evento acadêmico a ser realizado na cidade de São Paulo, no mês corrente, e que contará com a presença de representante institucional da referida Universidade.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MAURICIO GODINHO DELGADO
TST - Diretor da ENAMAT

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.